



# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL



**PODER EXECUTIVO**

**ANO CXI Nº 057 SÃO LUÍS, SEXTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2017 EDIÇÃO DE HOJE: 52 PÁGINAS**

## SUMÁRIO

Poder Executivo .....	01
Casa Civil .....	11
Secretaria de Estado de Governo .....	15
Secretaria de Estado da Gestão e Previdência .....	16
Secretaria de Estado da Fazenda .....	22
Secretaria de Estado da Saúde .....	24
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia .....	26
Secretaria de Estado da Infraestrutura .....	26
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação .....	27
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca .....	29
Secretaria de Estado da Segurança Pública .....	29
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular ...	31
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer .....	52

Esta edição publica em Suplemento; a Portaria nº 006 de 27 de janeiro de 2017, referente ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º Bimestre, e o Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2016.

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 32.726, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Procuradoria Geral da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 82.080,93 (oitenta e dois mil, oitenta reais e noventa e três centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; I do art. 5º; e, IV do art. 6º da Lei Estadual nº 10.555 de 29.12.2016; e, art. 23 do Decreto Estadual nº 32.590 de 12.01.2017 alterado pelo Decreto Estadual nº 32.630 de 09.02.2017.

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Procuradoria Geral da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 82.080,93 (oitenta e dois mil, oitenta reais e três centavos), para atender a programação constante do Anexo II.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Estado no exercício de 2016 referente ao Convênio nº 812710/2014 no valor de R\$ 82.080,93 (oitenta e dois mil, oitenta reais e noventa e três centavos), conforme indicado no Anexo I.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,  
EM SÃO LUÍS, 22 DE MARÇO DE 2017, 196ª DA INDEPENDÊNCIA E 129ª DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO  
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA  
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES  
Secretário de Estado da Fazenda

## ANEXO I

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO ESTADO

EXERCÍCIO DE 2016

Em R\$

	Fonte	Superávit	Este Crédito	Saldo Disponível
Convênio nº 812710/2014-UNIÃO/MJ/PGJ	0311	82.080,93	82.080,93	-



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

## ANEXO II - ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

07000 – MINISTÉRIO PÚBLICO

07101 – PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
07101.03.091.0337.2963 0001	Coordenação das Ações Essenciais à Justiça No Estado do Maranhão	F	2	3.3.90.00	0	311	82.080,93	82.080,93

RECURSOS DO TESOURO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
-	82.080,93	-	-	82.080,93	-	82.080,93

## DECRETO Nº 32.727, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento, crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; e, III do art. 5º da Lei Estadual nº 10.555 de 29.12.2016,

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento, crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender a programação constante do Anexo II.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme indicado no Anexo I.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 22 DE MARÇO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO  
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA  
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES  
Secretário de Estado da Fazenda